



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

**EDITAL Nº 189/2021**

**EDITAL DE CHAMADA INTERNA Nº 03/2021**

**PROGRAMA FEIRA DE CIÊNCIAS**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de propostas de projetos para a Feira de Ciências da Universidade e mostras científicas, em conformidade com o processo SEI nº 23100.013784/2020-65.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa de Feiras de Ciências do Pampa - Profecipampa, caracteriza-se como um programa institucional integrador de atividades de Feiras de Ciências do Pampa e tem o apoio das Pró-reitorias de Extensão e Cultura; de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e de Graduação da Universidade Federal do Pampa. O Profecipampa promove a integração das feiras de ciências desenvolvidas nos dez campi da UNIPAMPA com as escolas de educação básica e municípios da abrangência da Universidade, com o objetivo de fomentar as atividades de pesquisa, inovação tecnológica, ensino e extensão junto à comunidade participante, fortalecendo a compreensão da realidade a partir do conhecimento crítico e investigativo.

1.2. Por meio desta Chamada Interna, serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$9.600 (nove mil e seiscentos reais) destinados à concessão de bolsas de iniciação à extensão para o período de julho a outubro de 2021.

1.3. O apoio de que trata esta Chamada Interna está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).

1.4. Em função da pandemia Covid-19, as ações de extensão desenvolvidas no âmbito desta Chamada Interna devem observar, de forma contínua, o cumprimento dos protocolos de distanciamento, recomendações de saúde e demais normas vigentes sobre o tema, cabendo ao coordenador(a) da proposta a responsabilidade pela adequação das ações a serem desenvolvidas, conforme local de execução.

1.5. O processo de seleção dos bolsistas é responsabilidade do/a coordenador/a, que seguirá diretrizes indicadas no Anexo III desta Chamada Interna. Quando a seleção prever avaliação do currículo lattes sugere-se que, para as candidatas que forem mães com filho(s) de idade até dez anos, a nota final da avaliação do currículo seja multiplicada pelo fator de correção 1,2 resultando em valor máximo de 100.

1.6 O/A bolsista selecionado/a não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, com exceção dos auxílios de permanência;

1.7 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura recomenda que as propostas enviadas considerem a promoção da diversidade e proponham a inclusão de grupos minoritários sub-representados (gênero, raça, estágio de carreira, etc.) na proposição dos nomes dos palestrantes e das comissões organizadora, científica e outras que se apliquem.

## **2. DOS OBJETIVOS**

I - Fomentar as atividades de Feiras de Ciências desenvolvidas no âmbito da UNIPAMPA através da concessão de bolsas de 12h semanais, de iniciação à extensão;

II - Selecionar propostas relacionadas à Feira de Ciências a fim de promover a integração entre a Universidade e a comunidade externa através do estímulo à iniciação científica.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão concorrer a esta Chamada Interna propostas de atividades de Extensão que promovam ações relacionadas à Feira de Ciências e ou/ mostras científicas envolvendo estudantes da Educação Básica;
- 3.2. Tais propostas devem estar registradas na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) e atender a todos os requisitos definidos na Resolução nº 104, de 27 de agosto de 2015, do Conselho Universitário (CONSUNI), a qual regula o funcionamento da extensão na UNIPAMPA;
- 3.3. O/A Coordenador(a) da proposta deve integrar o quadro efetivo de servidores, estar em pleno exercício de suas funções e não poderá estar em férias e nem entrar em afastamento voluntário durante todo o período de vigência da Chamada Interna.
- 3.4 - O/A coordenador(a) da proposta submetida não poderá ter pendências na PROEXT com relação à apresentação de relatórios de ações registradas e já concluídas nos 03 (três) últimos anos.

### **4. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

- 4.1. Ter proposta registrada no SIPPEE de atividade de extensão relacionada à Feira de Ciências e submetida a essa Chamada Interna, de acordo com data especificada no Cronograma.
- 4.2. Inserção dos seguintes documentos no SIPPEE no momento da submissão da proposta:
  - I. Currículo Lattes atualizado do/a coordenador(a), em formato PDF;
  - II. Plano de atividades do/a bolsista, em formato PDF (Anexo II).
  - III. Atividade de extensão registrada na Proext
- 4.3. Cabe exclusivamente a(o) proponente, por meio do histórico disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, verificar o correto registro e a submissão de sua proposta ao presente Edital e notificar a PROEXT em caso de falha de transmissão de dados para o sistema antes do encerramento do prazo, não cabendo recursos posteriores relativos a falhas no sistema.
- 4.4. A submissão de proposta a essa Chamada Interna será realizada exclusivamente pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço eletrônico <http://www10.unipampa.edu.br/sippee>.

### **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. Cada campus terá apenas uma proposta selecionada nesta Chamada Interna;  
Parágrafo único. Caso algum campus não tenha proposta submetida, os recursos poderão ser alocados para outro campus, cuja proposta do/a coordenador(a) teve maior pontuação com base nos critérios de desempate elencados no item 6.1 desta Chamada Interna.
- 5.2. As propostas serão analisadas pelos avaliadores cadastrados no banco de avaliadores da Proext.
- 5.3. Para participar do processo de seleção, a proposta deverá cumprir as exigências descritas no item 3 desta Chamada Interna e obter nota mínima 6,0 (seis) na análise da proposta.
- 5.4. A nota final resultará da média ponderada entre os instrumentos de avaliação, por dois avaliadores, de acordo com os seguintes valores:
  - I. nota da proposta de extensão – 50% da média;
  - II. nota do currículo do coordenador, conforme Anexo I – 20% da média;
  - III. plano de atividades do bolsista, conforme Anexo II – 30% da média.
- 5.5. Para efeito de análise e julgamento do Currículo Lattes de servidoras ou servidores que foram beneficiados de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE serão consideradas atividades a partir do ano de 2015 até a data limite da submissão. Essa regra não se aplica para licença paternidade.
  - 5.5.1 A licença maternidade ou adotante deverá ser comprovada mediante apresentação de certidão de nascimento da criança, pedido de afastamento/licença ou documento equivalente, enviados a [proext@unipampa.edu.br](mailto:proext@unipampa.edu.br), de acordo com período definido no cronograma.

5.6. No caso de duas avaliações divergentes, será realizada uma terceira avaliação.

5.7. Serão consideradas divergentes as avaliações que apresentarem uma diferença maior ou igual a 3,0 (três) pontos na nota final. Para fins de determinação da nota final, serão utilizadas as duas maiores notas.

5.8. Com base na nota final das propostas, será gerada lista decrescente de classificação a ser seguida para distribuição dos recursos solicitados.

5.9. As fichas de avaliação das propostas submetidas a essa Chamada Interna poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pelo/a seu/sua proponente por meio do endereço eletrônico [proext@unipampa.edu.br](mailto:proext@unipampa.edu.br).

5.10. Interposição de recursos: o motivo da desclassificação de cada uma das propostas será indicado na data de divulgação do resultado provisório do processo para que, se assim desejar, o candidato possa interpor recurso no prazo do Cronograma.

5.11. Os recursos deverão ser enviados à PROEXT por meio do endereço eletrônico [proext@unipampa.edu.br](mailto:proext@unipampa.edu.br), indicando no assunto “Recurso Chamada Interna Programa Feira de Ciências 2021” e no corpo do e-mail os itens de avaliação da proposta que devem ter suas notas revistas, expondo os argumentos que sustentam o pedido.

5.12. Os recursos serão examinados pela equipe Proext e respondidos ao proponente por e-mail até a data de divulgação do resultado final.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Caso haja mais de uma proposta de atividade de extensão vinculada à Feira de Ciências de um mesmo campus, serão adotados, de acordo com os dados informados no currículo, os seguintes critérios de desempate:

1 - Coordenação de atividade de extensão vinculada à temática da feira de ciências - 2 pontos por ação - máximo 6 pontos.

2 - Participação em atividade de extensão vinculada à temática da feira de ciências como equipe executora - 1 ponto por ação - máximo 3 pontos.

3 - Participação em atividade de extensão como equipe executora - 1 ponto por ação - máximo 1 ponto.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
21/05/2021	Lançamento da Chamada Interna
21/05/2021 a 04/06/2021	Período de envio de comprovação da licença maternidade ou adotante para o e-mail <a href="mailto:proext@unipampa.edu.br">proext@unipampa.edu.br</a>
Até 28/05/2021	Data limite para a inserção de novas propostas no SIPPEE aptas a concorrer a essa Chamada Interna
Até 04/06/2021	Data limite para homologação da Comissão Local de Extensão
Até 08/06/2021	Data limite para registro pela Proext
Até 09/06/2021	Data limite para submissão da Proposta no SIPPEE a essa Chamada Interna
11/06/2021	Divulgação das propostas habilitadas na Chamada Interna

14/06/2021 a 15/06/2021	Período para interposição de recursos na fase de habilitação
17/06/2021	Resultado Final da fase de Habilitação
17/06/2021 a 21/06/2021	Avaliação das propostas pelos avaliadores
22/06/2021	Divulgação dos resultados provisórios
23/06/2021 a 24/06/2021	Período de interposição de recursos
25/06/2021	Divulgação do resultado final
28/06/2021 a 30/06/2021	Publicação do edital de seleção de bolsista pelo(a) coordenador(a) da proposta.
01/07/2021 a 5/07/2021	Processo de seleção do bolsista.
07/07/2021	Resultado parcial da seleção de bolsista
08/07/2021 a 09/07/2021	Período de interposição de recursos pelo bolsista
12/07/2021	Divulgação do resultado final do Edital de bolsista.
13/07/2021	Data limite para inserir os dados do(a) bolsista no SIPPEE e início das atividades.
30/11/2021	Data final para entregar relatório anual de proposta contemplada nesta Chamada Interna.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

8.1. É responsabilidade do/a coordenador(a) promover o processo de seleção de bolsista de sua proposta e cadastrar no SIPPEE o discente selecionado, conforme prazos definidos no cronograma desta chamada Interna.

Parágrafo único. O processo de seleção do bolsista deverá seguir o modelo e diretrizes disponibilizadas no Anexo III - Modelo de Edital de Seleção de Bolsista - desta Chamada Interna.

8.2. O coordenador deverá informar à PROEXT as alterações referentes à substituição de bolsistas e a alterações na equipe executora e deverá providenciar atualização dos dados no SIPPEE.

8.3 O coordenador da proposta contemplada deverá referir o apoio da PROEXT em todo o material de divulgação da ação, seja por meio escrito ou audiovisual, conforme identidade visual dessa Pró-reitoria, disponível no link <https://sites.unipampa.edu.br/proext/documentos/identidade-visual/>.

8.4. Quando solicitado, o coordenador deverá fornecer à PROEXT dados de sua proposta para divulgação nos canais de comunicação institucionais ou externos, além de prestar informações relativas à execução das ações, aos bolsistas envolvidos, ao perfil e número dos participantes das ações contempladas.

8.5. Os coordenadores que tiverem suas propostas de ação de extensão contempladas em qualquer um dos Editais lançados pela PROEXT deverão participar das reuniões promovidas por esta Pró-reitoria, em seus respectivos campi ou a distância, quando solicitado, salvo sob justificativa por escrito do motivo da ausência.

8.6 Os servidores que tiverem suas propostas aprovadas neste Edital deverão fazer parte do Banco de Avaliadores da Proext e, quando solicitados, salvo sob envio de justificativa, deverão efetuar a avaliação de propostas de atividades de Extensão submetidas a Editais e Chamadas internas vinculadas a esta Pró-Reitoria.

## 9. CERTIFICAÇÃO

9.1. A PROEXT emitirá certificados aos participantes da ação após aprovação de relatório final, seguindo Resolução no 104 do CONSUNI, de 27 de agosto de 2015.

9.2. Atestados de presença e participação poderão ser emitidos pelo coordenador da ação a qualquer momento.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

10.2 - Os arquivos dos anexos referentes a essa Chamada Interna estão disponíveis para download na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura no link <https://sites.unipampa.edu.br/proext/>

Bagé, 21 de maio de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

### ANEXO I

#### PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CHAMADA INTERNA Nº 03/2021 PROGRAMA FEIRA DE CIÊNCIAS SELEÇÃO DE PROPOSTAS										
ANEXO 1 - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES										
Atente para os seguintes itens da Chamada Interna Programa Feira de Ciências antes do preenchimento da planilha.										
5.5. Para efeito de análise e julgamento do Currículo Lattes de servidoras ou servidores que foram beneficiados de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE serão consideradas atividades a partir do ano de 2015 até a data limite da submissão. Essa regra não se aplica para licença paternidade.										
5.5.1 A licença maternidade ou adotante deverá ser comprovada mediante apresentação de certidão de nascimento da criança, pedido de afastamento/licença ou documento equivalente, enviados a <a href="mailto:proext@unipampa.edu.br">proext@unipampa.edu.br</a> , de acordo com o período definido no cronograma desta Chamada Interna.										
Nome do(a) proponente										
(INSIRA SEU NOME)										
ITEM	VALOR	2015	2016	2017	2018	2019	2020			Total
1. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I) (Pontuação										



6. ORIENTAÇÃO (Pontuação máxima no período= 25)								
6.1 - Orientação em Extensão em andamento (com bolsa) - nº de alunos/ano	1	0	0	0	0	0	0	0
6.2 - Orientação em Extensão concluída (com bolsa) - nº de alunos/ano	1,5	0	0	0	0	0	0	0
							Sub-Total	0
7. PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 190)								
7.1 - Coordenação de ação aprovada em Edital externo - nº de ações/ano	10	0	0	0	0	0	0	0
7.2 - Coordenação de ação aprovada em Edital interno - nº de ações/ano	9	0	0	0	0	0	0	0
7.3 - Coordenação de ação sem financiamento - nº de ações/ano	7	0	0	0	0	0	0	0
7.4 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital externo - nº de ações/ano	5	0	0	0	0	0	0	0
7.5 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital interno - nº de ações/ano	4	0	0	0	0	0	0	0
7.6 - Participação em equipe executora de ação sem financiamento – nº de ações/ano	3	0	0	0	0	0	0	0
7.7 - Atuação como coordenador ou membro da Comissão Local de Extensão	2	0	0	0	0	0	0	0
							Sub-Total	0
PONTUAÇÃO FINAL DO CURRÍCULO:								0
							Média Final=	

## ANEXO II

### PLANO DE ATIVIDADES DE BOLSISTAS

Nome do(a) orientador(a)	
Título da proposta	
Unidade	
Carga horária semanal do bolsista	12h

Descrição detalhada das atividades do/a bolsista considerando sua carga horária de atuação e as diferentes etapas do projeto (estudo e pesquisa; organização; execução e envolvimento com a comunidade externa; avaliação e elaboração de relatório).

Importância da atuação do/a bolsista para que os objetivos do projeto sejam alcançados

Importância da atuação do/a bolsista na ação de extensão em sua formação profissional e cidadã

Perfil esperado do/a bolsista (cursos de graduação a que pode estar vinculado o discente; habilidades desejadas; experiências acadêmicas anteriores; experiências pessoais ou profissionais anteriores)

Cronograma de atividades do/a bolsista

Faça uma breve descrição das atividades propostas. O período deve ser definido com atividades mensais. Adicionar quantas linhas for necessário



MÊS ATIVIDADE	07	08	09	10
Atividade 1				
Atividade 2				

### ANEXO III

#### MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

#### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Projeto \_\_\_\_\_, aprovado por meio da Chamada Interna Nº 03/2021 – Programa de Feiras de Ciências da Unipampa, lança o presente Edital para seleção de bolsista que atuará na Equipe Executora de projetos de Feira de Ciências da Universidade.

#### 2 DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para bolsista que atuará na Equipe Executora do projeto de Feira de Ciências do Campus \_\_\_\_\_ da Unipampa.

Parágrafo 1º. Só poderão concorrer a bolsa neste Edital alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Unipampa.

Parágrafo 2º. O/A discente não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, com exceção dos auxílios de permanência.

#### 3 DO CRONOGRAMA

28/06/2021 a 30/06/2021	Lançamento do Edital
28/06/2021 a 30/06/2021	Período de Inscrição para seleção de bolsistas
01/07/2021 a 5/07/2021	Entrevista
07/07/2021	Divulgação do resultado preliminar (indicar local de divulgação)
08/07/2021 a 9/07/2021	Data para a apresentação de recursos
12/07/2021	Resultado final da seleção (indicar local de divulgação)

---

Nota: Definir uma data específica para o lançamento do Edital, de acordo com o período indicado no modelo de cronograma.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O período de inscrições está contido no Cronograma deste Edital.

4.2 A inscrição deverá ser efetivada através do envio para o e-mail \_\_\_\_\_ dos seguintes itens:

- I) histórico simplificado atual e
- II) cópia de documento de identificação.

**Nota: Os documentos solicitados para a inscrição tratam-se de sugestões.**

#### **5 DAS BOLSAS**

5.1 O/A bolsista selecionado/a receberá 04 (quatro) cotas de bolsa no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), por 12h de trabalho semanais.

#### **6 DOS REQUISITOS**

6.1 Ser estudante de curso de graduação da UNIPAMPA regularmente matriculado no período da inscrição e da vigência da bolsa.

6.2 Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no item 09 deste Edital.

#### **7 DA SELEÇÃO**

7.1 O processo de seleção levará em conta análise do currículo do histórico simplificado atual (5,0 pontos – Anexo I) e entrevista (5,0 pontos).

7.2 Na entrevista serão avaliados os seguintes pontos:

- I) Interesse por divulgação científica;
- II) Habilidade com gerenciamento de planilhas e páginas web e ferramentas de transmissão de digital;
- III) Interesse pela organização de eventos;
- IV) Dinamismo e pró-atividade;
- V) Flexibilidade de horário.

**Nota: O processo de seleção indicado neste modelo de Edital, trata-se de uma sugestão.**

#### **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 O critério de desempate será dado para o candidato que possuir maior pontuação no histórico simplificado atual.

**Nota: assim como no item anterior, o critério de desempate trata-se de uma sugestão.**

#### **9 DAS TAREFAS DO BOLSISTA**

9.1 As principais tarefas do bolsista constituirão em:

- I. Acompanhar e homologar as inscrições dos trabalhos;
- II. Divulgar a Feira de Ciências do Campus \_\_\_\_\_;
- III. Auxiliar na realização da Feira de Ciências do Campus \_\_\_\_\_;
- IV. Organizar as listas de participantes para fins de certificação;
- V. Realizar o relatório das atividades desenvolvidas.

**Nota: a lista de tarefas do bolsista pode ser ampliada e/ou alterada, caso o coordenador julgue necessário.**

## **10 DO RECURSO**

10.1 Para recorrer, o/a interessado/a deverá encaminhar o recurso através de e-mail para proext@unipampa.edu.br (observando o prazo indicado no item 3 – Cronograma), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

10.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

10.3 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado (inserir local de divulgação). A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo.

10.4 Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, esse valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## **11 DO RESULTADO**

**11.1 A listagem preliminar e final com os nomes do/a bolsista selecionado/a será divulgada conforme datas indicadas no item 3 deste Edital – Cronograma (indicar local de divulgação).**

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Proext.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

### **SUGESTÃO DE ANEXO AO EDITAL**

#### **FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO (5,0 PONTOS)**

A avaliação do desempenho acadêmico corresponderá a 2,5 pontos da avaliação. A pontuação será atribuída a partir da Média Geral Acadêmica (MGA) do discente, registrada no histórico acadêmico simplificado, conforme quadro a seguir:

MÉDIA GERAL ACADÊMICA PONTUAÇÃO

6,0 – 6,9 2,0

7,0 – 7,9 3,0

8,0 – 8,9 4,0

9,0 – 10,0 5,0

**ANEXO IV**

**FICHAS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

Título da proposta:.....

Coordenador(a):.....

Unidade:.....

Avaliação e pesos:

Não contempla – 0 Contempla parcialmente – 0,5 Contempla plenamente – 1

CRITÉRIOS	Nota
A ação de extensão promove integração consistente entre universidade e sociedade, não se limitando à divulgação de conhecimentos acadêmicos ou assistência comunitária, mas permitindo intercâmbio de saberes entre comunidade interna e externa.	
A ação de extensão apresenta objetivos viáveis, pertinentes aos princípios da extensão universitária, conforme expresso na Resolução no 104, de 27 de agosto de 2015, do Conselho Universitário (CONSUNI) e a Política Nacional de Extensão.	
A ação de extensão apresenta justificativa consistente, a qual permite identificar sua relevância para a formação dos acadêmicos da UNIPAMPA e para a sociedade.	
A ação de extensão adota metodologia pertinente à extensão universitária, possibilitando o cumprimento dos objetivos propostos.	
A ação de extensão define a comunidade externa como seu principal público-alvo tanto nos aspectos quantitativos quanto qualitativos.	
A ação de extensão promove articulação entre extensão, ensino e pesquisa no âmbito do(s) curso(s) a que se vincula.	
A ação de extensão apresenta equipe executora formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica e comunidade externa, os quais têm participação relevante em todas as	

etapas do projeto.	
A ação de extensão prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica etc.) capazes de promover a circulação dos saberes produzidos.	
A ação de extensão apresenta cronograma detalhado o qual demonstra que os objetivos propostos serão alcançados.	
A ação de extensão prevê instrumentos de avaliação por parte da equipe executora e pelo público-alvo da ação.	
TOTAL	

Parecer do avaliador(a) (OBRIGATÓRIO):

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Avaliação e pesos:

Não contempla – 0 Contempla parcialmente – 1 Contempla plenamente – 2

Critério	Nota atribuída
No plano de atividades do bolsista, está evidente que as atribuições previstas estão compatíveis com a carga horária solicitada.	
O plano de atividades do bolsista evidencia a participação efetiva do discente na execução da ação de extensão e está de acordo com os seus objetivos.	
No plano de atividades do bolsista, está evidente que a participação do discente na ação de extensão é relevante para sua formação acadêmica e cidadã.	
O plano de atividades do bolsista evidencia a contribuição do discente para a elaboração e divulgação dos produtos gerados pela ação de extensão.	
O plano de atividade do bolsista evidencia relevância, coerência e exequibilidade das atividades de acordo com o cronograma da ação de extensão.	
Total	

Parecer do avaliador(a) (OBRIGATÓRIO):



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 21/05/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0532731** e o código CRC **031D6C80**.

---

**Referência:** Processo nº 23100.007547/2021-46

SEI nº 0532731